



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

ATA DA SESSÃO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS
PROCESSO N.º 1196444/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

Objeto: Credenciamento para contratação de Leiloeiros(as), para prestarem serviços de guarda e alienação de bens móveis e/ou veículos de propriedade desta autarquia através de leilão público.

- 1) A pessoa física, **VINICIUS VIDAL LACERDA**, portador do CPF 053.645.514-74, encaminhou no prazo estabelecido via e-mail, a documentação pertinente ao processo, sendo: Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Federal nº21.981, de 19/10/1932; Cópia de identidade / Registro Geral; Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o especificado no edital, Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Certidão da Controladoria Geral da União, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidões emitidas pelos cartórios de distribuição do domicílio do leiloeiro, cível e criminal, da Justiça Estadual e Justiça Federal, Atestados de Capacidade Técnica, Declaração de Leiloeiro Oficial.
- 2) A pessoa física, **MURILO GONCALVES RAMOS**, portador do CPF 002.959.081-73, encaminhou no prazo estabelecido via e-mail, toda a documentação pertinente ao processo, sendo: Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Federal nº21.981, de 19/10/1932; Cópia de identidade / Registro Geral; Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o especificado no edital, Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Certidão da Controladoria Geral da União, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidões emitidas pelos cartórios de distribuição do domicílio do leiloeiro, cível e criminal, da Justiça Estadual e Justiça Federal, Atestados de Capacidade Técnica, Declaração de Leiloeiro Oficial.
- 3) A pessoa física, **SAMARA BARBOSA ARAUJO**, portadora do CPF 064.880.464-03, encaminhou no prazo estabelecido via e-mail, toda a documentação pertinente ao processo, sendo: Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Federal nº21.981, de 19/10/1932; Cópia de identidade / Registro Geral; Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o especificado no edital, Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), Prova de regularidade para com a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Fazenda Estadual, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Certidão da Controladoria Geral da União, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidões emitidas pelos cartórios de distribuição do domicílio do leiloeiro, cível e criminal, da Justiça Estadual e Justiça Federal, Atestados de Capacidade Técnica, Declaração de Leiloeiro Oficial.

4) A pessoa física, **MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, portador do CPF 036.186.444-26, encaminhou no prazo estabelecido via e-mail, a documentação pertinente ao processo, sendo: Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Federal nº21.981, de 19/10/1932; Cópia de identidade / Registro Geral; Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o especificado no edital, Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Certidão da Controladoria Geral da União, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidões emitidas pelos cartórios de distribuição do domicílio do leiloeiro, cível e criminal, da Justiça Estadual e Justiça Federal, Atestados de Capacidade Técnica, Declaração de Leiloeiro Oficial.

5) A pessoa física, **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, portador do CPF 014.721.886-16, encaminhou no prazo estabelecido via e-mail, a documentação pertinente ao processo, sendo: Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Federal nº21.981, de 19/10/1932; Cópia de identidade / Registro Geral; Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o especificado no edital, Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Certidão da Controladoria Geral da União, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidões emitidas pelos cartórios de distribuição do domicílio do leiloeiro, cível e criminal, da Justiça Estadual e Justiça Federal, Atestados de Capacidade Técnica, Declaração de Leiloeiro Oficial.

6) A pessoa física, **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, portador do CPF 065.132.226-05, encaminhou no prazo estabelecido via e-mail, a documentação pertinente ao processo, sendo: Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Federal nº21.981, de 19/10/1932; Cópia de identidade / Registro Geral; Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o especificado no edital, Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), Prova de regularidade para com a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Fazenda Estadual, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Certidão da Controladoria Geral da União, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidões emitidas pelos cartórios de distribuição do domicílio do leiloeiro, cível e criminal, da Justiça Estadual e Justiça Federal, Atestados de Capacidade Técnica, Declaração de Leiloeiro Oficial.

7) A pessoa física, **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, portador do CPF 039.167.186-30, encaminhou no prazo estabelecido via e-mail, a documentação pertinente ao processo, sendo: Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Federal nº21.981, de 19/10/1932; Cópia de identidade / Registro Geral; Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o especificado no edital, Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Certidão da Controladoria Geral da União, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidões emitidas pelos cartórios de distribuição do domicílio do leiloeiro, cível e criminal, da Justiça Estadual e Justiça Federal, Atestados de Capacidade Técnica, Declaração de Leiloeiro Oficial.

8) Nada mais a registrar em Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pela equipe do setor de Compras e Aquisições.

João Pessoa, 22 de Setembro de 2025.


SÉRGIO QUIRINO DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


PAULO LAÉRCIO VIEIRA JUNIOR
Setor de Compras e Aquisições